



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

pag. 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011
CARTA-CONVITE Nº 001/2011**

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e onze, nesta cidade de Poção, Estado de Pernambuco, faço a autuação do Processo Licitatório nº 001/2011, na modalidade Carta-Convite nº 001/2011, para contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa, do que para constar, faço este termo. Eu, Beane Brito da Silva, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevi.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 02

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA, Presidente da Câmara Municipal de Poção, vem, em conformidade com a legislação vigente, **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório, na modalidade definida em Lei, para contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa, em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo e condições do Edital e seus Anexos, devendo-se proceder na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Poção, em 03 de outubro de 2011.


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 03 JAP

PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

OBJETO

Contratação de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poço-PE, através de licitação, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

PRAZO

A prestação dos serviços de assessoria realizar-se-á de forma contínua, devendo o prazo contratual ser estabelecido no instrumento convocatório da licitação, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e atualizações posteriores.

Os atendimentos às consultas formuladas deverão realizar-se da seguinte forma:

- a) O profissional responsável ou empresa contratada para prestar a assessoria colocará a disposição da Câmara, no horário comercial, plantão de consultas;
- b) O profissional prestador de serviços de consultoria e/ou seus auxiliares deverão comparecer à Câmara, sempre que for solicitada a sua presença, com agendamento prévio. Poderá constar do instrumento convocatório o número de visitas mensais que integram o custo da contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG 04

NORMAS GERAIS

Deve o assessor jurídico ser devidamente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil, devendo manter-se atualizado e repassar a Câmara, relativamente à área da consultoria, as alterações nas normas legais pertinentes, para o bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente certame.

Cabe ainda ao consultor sugerir a adoção de procedimentos, normas, regulamentos e controles necessários ao fiel cumprimento da legislação vigente.

Poção, em 03 de outubro de 2011.

**JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA
PRESIDENTE**

PAG. 05

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

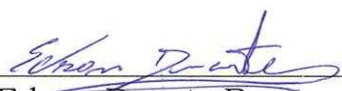
Portaria nº 03 de 18 de janeiro de 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

RESOLVE:

N O M E A R os servidores Hozaneide Maria de Paiva, Evane Leite da Silva e Antonio Carlos Duarte Correia, sob a Presidência do primeiro nomeado, ficando constituído secretário e membro respectivamente para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Casa Legislativa, que se encarregará de todos os processos licitatórios que se fizerem necessários para o exercício de 2011.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se



José Edson Duarte Beserra
- Presidente -



Emerson Cordeiro Vasconcelos
1º Secretário-



José Damiano da Silva Monteiro
- 2º Secretário -

PUBLICADO
EM 18/01/2011



ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAE-06 JAA

EDITAL - CARTA-CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011

CARTA-CONVITE Nº 001/2011

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Poção, por ordem de seu Exmo. Sr. Presidente, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 11 de outubro de 2011, na sede da Câmara, sita à Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, perante a CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e às propostas de preços, na modalidade **CARTA-CONVITE**, do tipo "**Menor Preço Global**", mediante as condições estabelecidas neste **Edital** e seus **Anexos**.

OBSERVAÇÕES:

A sessão poderá ser suspensa e adiada para continuação posterior da fase de propostas, caso haja recursos por parte dos licitantes, durante a fase de habilitação.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Carta-Convite a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

2.2. O objeto desta licitação deverá ser prestado pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas.

Mmpocao



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 07

3. PRAZOS

3.1. O prazo para a prestação do serviço de duração continuada, objeto desta licitação, inicia-se a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo os preços serem reajustados anualmente, nos termos da legislação vigente, através do IGPM/FGV.

3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

3.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) de Contrato, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Despesa 09

Atividade 2.002003 Contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica

3.3.3.9.0 35.00.00.00.00 Serviço de Consultoria

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar desta licitação qualquer licitante, cadastrado ou não, que tenha sido convidado pela Câmara, bem como aqueles que, estando cadastrados na correspondente especialidade, manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data para apresentação das propostas.

5.2. Não poderão participar da Licitação: a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e c) Empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município de Poção, até o seu efetivo cumprimento.

Município



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PA 6.08 JAB

6. ENVELOPES

6.1. Os envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços devem conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA (nome da empresa/profissional)"

Envelope nº 01 - CARTA-CONVITE Nº 001/2011

B) "PROPOSTA DE PREÇOS DA (nome da empresa/profissional)"

Envelope nº 02 - CARTA-CONVITE Nº 001/2011

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Por força do que dispõe os artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

8. HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

8.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munida obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

8.1.1 Se pessoa jurídica:

a) Documento de constituição da empresa devidamente registrado e respectivas alterações, ou Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (CNPJ/MF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS)

d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de regularidade do FGTS-CRF)

8.1.2. Pessoa Física:

a) Comprovação da atividade com registro no órgão competente (OAB);

b) Comprovante de endereço;

8.1.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular, preferencialmente com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da

M. Parva



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

8.3. As empresas ou profissionais interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos neste item, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.

8.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade, ou, ainda, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sessão, desde que apresentados os originais.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 02

9.1 A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, rubricada(s) em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, e ainda: a) O número deste Convite, razão social da licitante, CNPJ, endereço, número para contato do telefone e do fax da licitante; b) Indicação da(s) especificação(ões), unidade(s) e quantidade(s) do objeto licitado que deverá ser rigorosamente idênticas às constantes do Edital; e c) O prazo de validade da proposta.

9.2. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a prestação de serviços objeto da presente licitação.

9.3. A Proposta de Preços deve seguir o modelo do Anexo II, deste Edital.

10. JULGAMENTO

10.1. A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação, que no dia e hora estabelecidos neste Convite, em sessão pública, receberá os envelopes dos participantes e procederá ao julgamento de acordo com as normas estabelecidas nos Procedimentos Licitatórios Gerais.

PA 6-09

N. M. A. V.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG-10 JAD

10.2. O julgamento das propostas será efetuado considerando-se como vencedora, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** procedendo-se a classificação das demais qualificadas, por ordem crescente dos preços propostos.

10.3. Após análise dos preços cotados e conclusão do julgamento a prestação de serviços objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta financeira tenha sido considerada vencedora, conforme item anterior e esteja substancialmente adequada aos termos do presente Convite.

10.4. A proposta será considerada substancialmente adequada, quando atender a todos os termos, condições e especificações contidas neste Convite, especialmente quanto ao objeto, que deverá guardar conformidade com as especificações constantes nos Anexos e de conformidade com os preços correntes no mercado.

11. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor do certame, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s), na sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela CPL à(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso de forma regular, o Presidente da CPL poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do Presidente, e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

M. Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 11/11

12. PENALIDADES

12.1 O licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no reconhecimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação, retirar sua proposta de preços após conhecer os preços dos demais participantes, ou ainda demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Câmara. Poderá ser impedido de licitar por até 02 (dois) anos.

12.2. Sem prejuízo das penalidades cabíveis a Comissão de Licitação poderá inabilitar licitante ou desclassificar proposta de preços sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade do mesmo.

12.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, caso desista injustamente de assinar o contrato, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, podendo, ainda ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, ressalva a hipótese da licitante classificada em segundo lugar, concordar em assinar o contrato nas mesmas condições da proposta da primeira colocada.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para sessão de recebimento das propostas.

13.2. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicado ao Presidente da CPL através de petição, protocolizada na Câmara Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

13.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

13.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item licitado e contratado.

13.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Poçoão.

M. Paiva



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAE. 12/11

13.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Presidente da CPL dentro dos limites de suas atribuições.

13.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. A presente licitação, a juízo da Câmara Municipal de Poção, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa.

13.9. O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 13:00 horas. No caso de retirada do Edital na referida Comissão, a interessada deverá apresentar disquete formatado ou CD-ROM, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia. O Edital também poderá ser solicitado através do e-mail, devendo ser informado à Comissão Permanente de Licitação através do fone/fax (087) 3834-1134.

Poção, 04 de outubro de 2011.

Hosaneide Maria de Paiva
Hosaneide Maria de Paiva
Presidente da Comissão de Licitação

Hosaneide



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PA 6-13 JAA

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LEGISLATIVA QUE FIRMA A CÂMARA
MUNICIPAL DE POÇÃO E _____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poçoão, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Edson Duarte Beserra**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 5.441.869 SDS/PE e no CPF sob o nº 945.214.504-82; e _____, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente contrato, nos termos dos princípios da Administração Pública e da Lei Federal nº 8.666/93, além dos termos do Processo Licitatório nº 001/2011, Carta-Convite nº 001/2011, e pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O contrato a ser firmado com o profissional ou empresa, tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poçoão-PE, conforme projeto básico da Carta Convite nº 001/2011, da Câmara Municipal de Poçoão, Processo Licitatório nº 001/2011, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PA6-14 JAD -

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ _____ (_____), mensalmente, perfazendo um valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. A prestação de serviços terá como termo inicial a data da assinatura do contrato, terminando em 31 de dezembro de 2011.

3.2. O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste contrato, no presente exercício, correrá à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Poço:

Despesa 09

Atividade 2.002003 Contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica

3.3.3.9.0 35.00.00.00.00 Serviço de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços será feito mensalmente com moeda corrente, através de cheque nominal a CONTRATADA, até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

5.2. Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 15

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato
- b) Permitir o livre acesso do pessoal técnico da CONTRATADA as suas dependências com o objetivo da execução de serviços.
- c) Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
- e) Notificar a CONTRATADA imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços.
- f) Prover os equipamentos e aparelhos necessários à realização dos serviços, bem como arcar com as despesas de alimentação de técnicos da CONTRATADA, durante viagens a sede da CONTRATANTE.
- g) Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato em seu escritório ou diretamente na sede da CONTRATANTE mediante solicitação desta.
- b) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da CONTRATANTE;
- c) zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora contratados, tenham tratamento reservado.
- d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- e) O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISAO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nos artigos 77 a 80, da Lei de Licitações, podendo o presente contrato ser rescindido mediante acordo entre as partes mediante iniciativa por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do ato de rescisão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 16

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato,

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercerem toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e propositos.

10.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais, o CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, caso não sejam aceitas as suas justificativas.

12.2. Fica estabelecida a multa de mora de 0,5% (cinco centésimo por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços previstos neste, aplicável até o 100º dia, elevando-se a 20% (vinte por cento) em caso de reincidência.

12.3. Em função da natureza da infração ou, no caso de a CONTRATADA persistir na inadimplência, poderá ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando à rescisão unilateral da relação contratual pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA, ainda, as seguintes sanções previstas no artigo 87, do Estatuto, assegurado o direito de prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participarem licitações e impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante à própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "e".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Poção-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Poção, ____ de _____ de ____.

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PA 6-17
JAB



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 18

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Poção

Processo Licitatório nº 001/2011
Carta-Convite nº 001/2011

A Empresa/Profissional, inscrita no CNPJ/OAB n.º, estabelecida no(a)vem, perante esta CPL, apresentar a seguinte proposta de preços para a prestação dos serviços descritos abaixo:

Assessoria e consultoria Legislativa, através de licitação, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa.

Valor Total da Proposta: R\$(valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos;

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do serviço.

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

Local,dede 2011

**assinatura do representante legal da empresa/profissional
(identificação/nome/carimbo/etc.)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAE-1988

DECLARAÇÃO

Declaro que afixei no quadro de avisos da Câmara Municipal de Poção, cópia na íntegra da Carta-Convite nº 001/2011, relativo à contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa, em conformidade com as especificações e condições do Projeto Básico e do Edital e seus Anexos.

Poção, 04 de outubro de 2011.


SECRETÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PA 6.20 11/11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA-CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011
CARTA-CONVITE Nº 001/2011

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

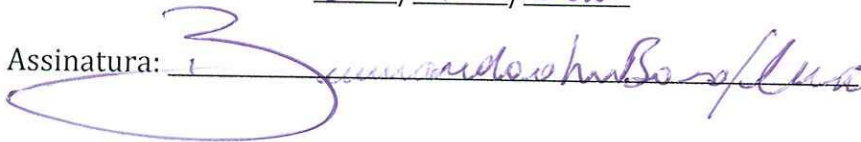
OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa, em conformidade com as especificações e condições do Projeto Básico e do Edital e seus Anexos.

Poço, 04 de outubro de 2011.

Nome: Bernardo de Lima Barbosa Filho

Data de Recebimento: 05 / 10 / 2011

Assinatura:



Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA-CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011
CARTA-CONVITE Nº 001/2011

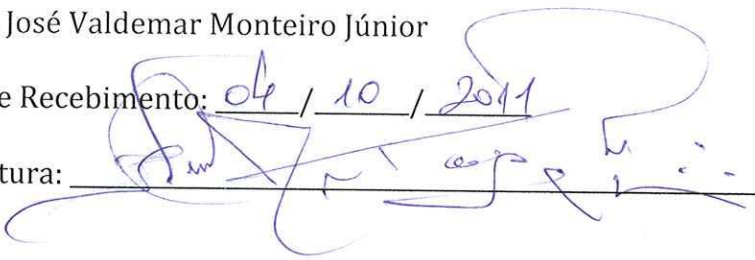
MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa, em conformidade com as especificações e condições do Projeto Básico e do Edital e seus Anexos.

Poção, 04 de outubro de 2011.

Nome: José Valdemar Monteiro Júnior

Data de Recebimento: 04 / 10 / 2011

Assinatura: 

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA-CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011
CARTA-CONVITE Nº 001/2011

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa, em conformidade com as especificações e condições do Projeto Básico e do Edital e seus Anexos.

Poço, 04 de outubro de 2011.

Nome: Thiago Vasconcelos Patriota

Data de Recebimento: 05 / 10 / 2011

Assinatura:

Thiago Vasconcelos Patriota

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



RAG. 23 JAA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

LISTA DE FREQUÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011

MODALIDADE CONVITE Nº 01/2011

OBJETO: contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa, conforme projeto básico.

ABERTURA:

LICITANTE: BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

ENDEREÇO: Rua Deputado Souto Filho -1 º Andar - Maurício de Nassau - Caruaru - PE.

ASSINATURA:  DATA 11/10/2011

LICITANTE: JOSÉ VALDEMAR MONTEIRO JÚNIOR

ENDEREÇO: Av. Pedro Jordão, nº 333 - A, Caruaru - PE.

ASSINATURA:  DATA 11/10/2011

LICITANTE: THIAGO VASCONCELOS PATRIOTA

ENDEREÇO: Rua São Gabriel, nº 993, Maurício de Nassau, Caruaru - PE.

ASSINATURA:  DATA 11/10/2011

PAG 94

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04750220

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL - PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 9.968/04)



ASSINATURA DO SOLICITANTE
Bernardo de Lima Barbosa

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

FILIACAO
BERNARDO DE LIMA BARBOSA
MARIA OLIVIA PACHECO BARBOSA

NATURALEZA
CARUARU-PE

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1965

NO
6.581.289 - SDS/PE

COADJ. DE DECIS. E DECIS. OCS
SIM

043.884.794.88

18 04/02/2015

MENRIQUE NEVES VARIANZ
PRESIDENTE

24281

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *BBB*
- Middle left: *NonPauca*
- Middle right: *AA*
- Bottom center: *[Large signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*



Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.040.717-AA
TIM Celular S.A.
Av. Ayrton Senna da Silva 1633 - Jaboatão dos Guararapes - PE
CNPJ: 04.206.050/0082-46 - I.E.: 03.204.987-0

Cliente: 1.11194779
CPF/CNPJ: 04566479455
Emissão: 02/09/11 - Postagem: 09/09/11
Referência: AGO/11 - Período: 01/07/11 a 31/07/11
Débito Automático: 111194779019
CFOP: 5307

PAG. 25

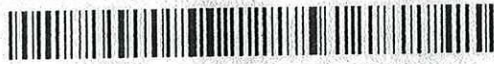
Endereço Fiscal

BERNARDO LIMA BARBOSA FILHO
R DEPUTADO SOUTO FILHO, 53 - 1o ANDAR
MAURICIO DE NASSAU
55012-310 - CARUARU - PE

000034



CDD BOM JESUS PE
BERNARDO LIMA BARBOSA FILHO
R DEPUTADO SOUTO FILHO, 53 - 1o ANDAR
MAURICIO DE NASSAU
55012-310 - CARUARU - PE



120903430725829000006826430090811

VENCIMENTO
20/08/11

VALOR
R\$ 358,80

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Promoção TIM Torpedo a Cobrar te dá um celular! Basta você enviar e/ou aceitar Torpedos a Cobrar para concorrer. Não precisa se cadastrar ou pagar taxa de adesão! Saiba mais em www.tim.com.br [Seção Promoções - Promoções Atuais].
Promoção Exclusiva Para Clientes TIM Móvel.

No do Acesso: 81-9982-2003	QUANTIDADE	No DIAS	TRIBUTOS	VALOR
01 MENSALIDADES E FRANQUIAS				139,90
02 Infinity 300 min [071/POS/SMP]*	1	31	28% - ICMS	139,90
03 PACOTES				
04 Infinity 300 min - 081-9982-2003[071/POS/SMP]	300	-	-	-
05 Oferta Roaming Internac 50min - 081-9982-2003	50	-	-	-
06 Pacote 100 TIM Torpedos - 081-9982-2003	100	-	-	-
	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
07 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM				22,60
08 Chamadas recebidas em Roaming Nacional	16	15m54s	28% - ICMS	0,00
09 Chamadas Longa Distância. TIM LD 41	25	50m18s	28% - ICMS	22,60
10 Chamadas descontadas do Pacote do Plano Infinity	306	336m54s	28% - ICMS	0,00
11 USO DE SERVIÇOS TIM				0,00
12 TIM Torpedo	38	-	28% - ICMS	0,00
13 TIM Connect Fast	265	73,50 MB	28% - ICMS	0,00
14 OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS				196,30
15 Habilitação Oferta Roaming Internac 50min	1	-	28% - ICMS	99,90
16 Desconto Plano de Serviço: Promocional Produto	1	Parcela 2/12	28% - ICMS	-63,33
17 Parcelamento de Aparelho: 12x Fidelização	1	Parcela 2/12	-	149,83
18 Liberty Web Smart: Uso de Internet 8199822003	1	-	28% - ICMS	29,90
19 TOTAL TIM				358,80

Reservado ao Fisco : FE1D.B027.CFCA.BBE4.4D4A.1E3D.6074.3609

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	RS 1,79
ICMS	28%	R\$ 208,97	R\$ 58,51	FUNTEL:	RS 0,89

As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas.

Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br.
Central de Atendimento TIM 1056



TIM Celular S.A.

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO SANTANDER BANESPA
Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE					
BERNARDO LIMA BARBOSA FILHO					
IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	
111194779019	AGO/11	02/08/11	20/08/11	R\$ 358,80	

VIA BANCO

84640000003-6 58800109010-3 00058277636-5 70142152199-1



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autenticação Mecânica

No de identificação do documento: 582776367

PA 6.26 ✓

Bernardo Filho

Consultoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇÃO -
PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARTA – CONVITE Nº 001/2011

ENVELOPE I - DOCUMENTAÇÃO

PAG. 27

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 06894512

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n. 8.966/84)




ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 25498-D

NOME: JOSÉ VALDEMAR MONTEIRO JÚNIOR

FILIAÇÃO: JOSÉ VALDEMAR MONTEIRO
MARGARETH DE FÁTIMA ALVES MONTEIRO

NATURALIDADE: CARUARU-PE

DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1985

RG: 8443032 - SDS/PE

CPF: 051.793.104-40

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDO: NÃO

VIA: 01

EXPERIÊNCIA EM: 16/11/2007

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

PAGE 28

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 JOSE VALDEMAR MONTEIRO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 6443032 SDS PE

CPF DATA NASCIMENTO
 051.793.104-40 14/03/1985

FILIAÇÃO
 JOSE VALDEMAR MONTEIRO
 MARGARETH DE FATIMA
 ALVES MONTEIRO

PERMISSÃO ACC CALHAS
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02875026365 31/07/2013 26/05/2003

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CARUARU, PE 08/08/2008

ASSINATURA DO EMISOR 63521815054
 PE026920875

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 055062655

PROIBIDO PLASTIFICAR 055062655

[Handwritten signature]

Monteiro

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
 CEP 50050-902
 CNPJ 10.935.932/0001-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



TARIFA SOCIAL DA ENERGIA ELÉTRICA - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 0800 081 0120
PRONTIDÃO 0800 081 0196
 ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800 381 0142
 ARPE - 0800 381 3833
 AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
 107 - SITUACÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E TARIFFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

PAG. 29

ÁREA DO CLIENTE - 2000198412
 SEVERINO ALCEBIADYS DE S. INTERAMINENSE
 CPF: 034.409.194-55

DATA DE VENCIMENTO
07/07/2011
 TOTAL A PAGAR (R\$)
107,24

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 20/06/2011
 DATA DA APRESENTAÇÃO
 30/06/2011
 NÚMERO DA NOTA FISCAL
 002152075

CONTA CONTRATO
 7000868129
 CLASSIFICAÇÃO
 COMERCIAL
 Monofásico
 B3

RESERVADO AO FISCO
 9C75.18F9.1C32.15CD.6048.75EB.3085.E64C

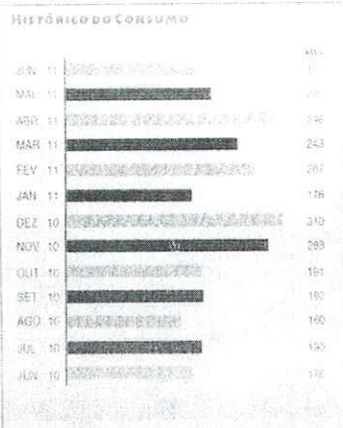
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Descrição	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo de Energia Elétrica	151,00	0,47698	91,10
Contribuição de Imposto P.úblico			16,14
TOTAL DA FATURA			107,24

SOLUÇÕES PARA O SEU DIA A DIA
 SITUAÇÃO - Pessoa doente em casa, atendida por hospital residencia?
 SOLUÇÃO - Cadastre sua casa para receber avisos de desligamentos programados apresentando a documentação comprovando o uso de equipamentos ligados continuamente garantindo a vida do paciente. Informe-se no site www.celpe.com.br através do Celpe Serviços ou das Agências de Atendimento.
 SITUAÇÃO - Disjuntor desligando constantemente?
 SOLUÇÃO - Provavelmente é sobrecarga ou curto-circuito. Chame um profissional habilitado para revisar as instalações do imóvel. Evite acidentes.

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
valor de Energia	29,54	32,31
Transmissão	3,35	3,68
Distribuição Celpe	25,31	27,78
Encargos Setoriais	6,17	6,77
Tributos	27,32	29,95
Total	91,10	100



DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

TIPO DE INTERRUPTÃO	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO	VALOR ADUADO	VALOR META
Tempo de consumo de energia	ERC	Nº de horas sem energia		abr/2011	
Nº de interrupções	RIC	Nº de vezes sem energia		0,00	0,00
Duração máxima de interrupção contínua	DMC	Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00
Valor de encargo de uso		Valor de encargo de uso		0,00	0,00

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DEBTA NOTA FISCAL

PERÍODO DE MEDIÇÃO	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSTANTE	ADJUNTO	CONSUMO KWH
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA		

NÍVEL DA TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	PIS	COFINS
107,24	25%	26,81	0,50	0,93

Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual do nível de tensão de fornecimento. A Resolução 414/2010 modificou o contrato de adesão. Caso queira a nova versão contate uma de nossas agências.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

JOSÉ VALDEMAR MONTEIRO JÚNIOR

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

OAB/PE 25.498

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE

PAG. 30 *JMA*

CARTA-CONVITE N. 01/2011

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PAE. 31

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07672827

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)




ASSINATURA DO PORTADOR
Thiago Vasconcelos Patriota

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
THIAGO VASCONCELOS PATRIOTA

FILIAÇÃO
JOSÉ ALBÉRICO PATRIOTA
JUSSARA DE MORAIS VASCONCELOS

NATURALIDADE
CARUARU-PE

DATA DE NASCIMENTO
21/12/1984

CPF
049.548.774-07

6086023 - SDS/PE
03/12/2008

EXPEDIDO EM

DOADOR DE ORÇÃO E TÍCULOS
NÃO

JAYME JEMIL ASFORA FILHO
PRESIDENTE

27153-D

Nomeado

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM, 485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG. 32

PAG.: 1/4

CTC RECIFE/PE TTD

DATA DE EMISSAO
01/06/2011

TELEFONE
3721-5194 0 4

CNPJ / CPF
00004954877407

VALOR A PAGAR RS

INSCRICAO ESTADUAL

116,84

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
071201621261

CODIGO DDD
81

VENCIMENTO

16/06/2011

THIAGO VASCONCELOS PATRIOTA
RUA S GABRIEL, 993 AP 802
MAURICIO DE NASSAU
55014-300 CARUARU-PE

SEQUENCIAL: 000074906 - 10
PE-10-0511-0126-0007162-1-26



7200039896247920000005898530310511
ED MARIA AUXILIADORA

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
FALE								
		HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:						
			05/11:	224:12	04/11:	291:18	03/11:	277:42
			02/11:	145:00	01/11:	252:06	12/10:	354:06

Y D PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 04935 3721-5194 0 4

NFST N. 00000106766/SERIE /SUB-SERIE

SERVICOS MENSAIS	DATA	DESCRICAO	VALOR	VD	VD
0001/01	26/05/2011	PA109 FALE ILIMITADO	24,55%	82,91	
0001/02	26/05/2011	PACOTE FALE DIGITAL	56,95%	6,36	
		SUBTOTAL		89,27	
LIGACOES LOCAIS					0,09
0001/03	26/05/2011	CONSUMO MINUTOS	224:12 FRANQUIA	2.000:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00
		SUBTOTAL			0,09
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR					1,44
0001/04	28/04/2011	PE - COD AREA 81	81 9187-3868 15:16:11 00:01:36 NORMAL		2,44
0001/05	02/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9450-5106 20:18:50 00:02:42 NORMAL		0,45
0001/06	03/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9187-3868 11:17:12 00:00:30 NORMAL		0,85
0001/07	05/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9102-8438 08:58:27 00:00:54 NORMAL		0,45
0001/08	06/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9127-3868 09:31:32 00:00:30 NORMAL		2,52
0001/09	06/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9187-3868 09:32:52 00:02:48 NORMAL		0,45
0001/10	23/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9139-0355 10:17:26 00:00:30 NORMAL		5,58
0001/11	23/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9139-0355 10:46:14 00:06:12 NORMAL		3,16
0001/12	02/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9688-8888 21:10:08 00:05:00 REDUZIDA		0,45
0001/13	04/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9716-7788 12:25:15 00:00:30 NORMAL		1,38
0001/14	08/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9688-3141 11:43:35 00:02:06 REDUZIDA		1,57
0001/15	08/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9624-2727 18:21:31 00:02:24 REDUZIDA		5,05
0001/16	09/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9753-7847 10:51:52 00:05:36 NORMAL		0,52
0001/17	23/05/2011	PE - COD AREA 81	81 9815-9291 09:54:15 00:00:36 NORMAL		0,45
0001/18	26/04/2011	PE - COD AREA 81	81 8894-7676 16:53:06 00:00:30 NORMAL		26,64
		SUBTOTAL			0,81
LIGACOES LOCAIS A COBRAR DE CELULAR					0,81
0001/19	04/05/2011	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	81 9688-2634 16:21:13 00:00:54 NORMAL		
		SUBTOTAL			0,12
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31					0,12
0001/20	27/04/2011	PE CAMOCIM S FELIX	81 3743-1508 19:48:33 00:01:06 NORMAL		
		SUBTOTAL			0,12

RESUMO DA FATURA

SERVICOS DE FIXO	116,84
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	89,39
LIGACOES PARA CELULAR	27,45
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00

VALOR A PAGAR R\$ 116,84
VENCIMENTO 16/06/2011

- Pagando até o vencimento você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

1 ano aparelhos celulares, baterias e acessórios usados a uma loja Oi para reciclagem.

[Handwritten signatures and stamps]

Nome: *[Handwritten name]*

PA 6.33

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO:

Carta Convite Nº 001/2011

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OAB/PE 27.153

Rua São Gabriel | nº 993 | Maurício de Nassau | CEP 55.012-560 | Caruaru | Pernambuco

OAB/PE 27.153

Rua São Gabriel | nº 993 | Maurício de Nassau | CEP 55.012-560 | Caruaru | Pernambuco



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAC. 32

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À
FASE DE FASE DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2011

OBJETO: contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa.

Declaramos que abdicamos expressamente do direito de recurso relativo à fase de habilitação, previsto no Art. 109, da Lei Federal Nº 8.666/93, ocasião em que reconhecemos que não faremos jus a qualquer reclamação posterior contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poção, no processo licitatório acima identificado, de conformidade com o estabelecido no Art. 43, inciso III, da lei supracitada.

Poção, 11 de outubro de 2011.

CNPJ/CPF: Thiago Vaz Monteiro Patriota 040.548.774-07

CNPJ/CPF: Zenon de Barros 045.664.794-55

CNPJ/CPF: [Signature] 081.793.104-40

PAG. 35

Bernardo Filho

Consultoria Jurídica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PERNAMBUCO:

CARTA CONVITE Nº 001/2011

PROPOSTA DE PREÇO

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 24.201, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, propõe-se a apresentar proposta de preço pelos serviços elencados no Projeto Básico, cuja transcrição segue adiante:

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME PROJETO BÁSICO: contratação de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica legislativa à Câmara Municipal de Poção, especialmente na realização dos seguintes atos:

- Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

PREÇO MENSAL E GLOBAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) POR MÊS, SENDO DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) O VALOR TOTAL DO CONTRATO QUE VENHA A SER CELEBRADO.


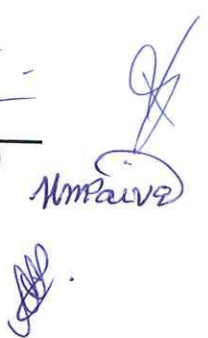
DURAÇÃO DOS SERVIÇOS A QUE ME PROPONHO: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Há possibilidade de prorrogação do prazo, consoante interesse da Administração, que terá como fundamento o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA: Sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma.

Caruaru, 11 de outubro de 2011.


BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO
OAB/PE nº 24.201

Rua Deputado Souto Filho, nº 53, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE – CEP 55.012-310
Fone/Fax: (81) 3722-4234. Celular: (81) 9982.2003

PAB-36 JAA

Bernardo Filho
Consultoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇÃO -
PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARTA - CONVITE Nº 001/2011

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE

Ref. Carta Convite N° 01/2011.

JOSÉ VALDEMAR MONTEIRO JÚNIOR, advogado inscrito na OAB/PE sob o n° 25.498, vem por meio desta apresentar PROPOSTA DE PREÇO pelos serviços elencados no Projeto Básico do Processo Licitatório acima indicado, cuja transcrição segue adiante:

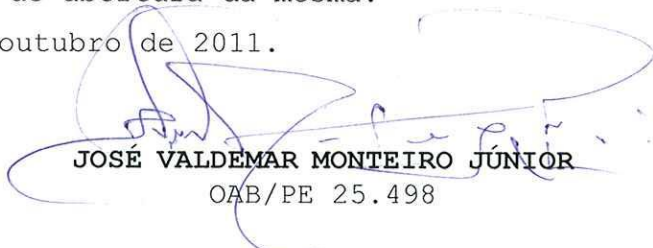
Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica legislativa, especialmente na realização dos atos especificados no projeto básico.

Valor Mensal: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) por mês, incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre a referida prestação de serviços.

Duração dos Serviços: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo facultado, conforme interesse público, a prorrogação do prazo do contrato, de acordo com o art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

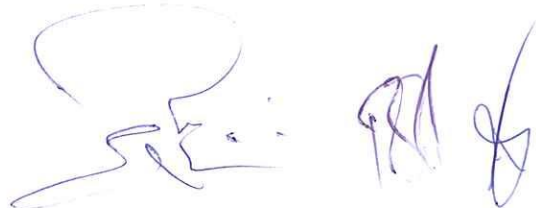
Prazo de Validade da Presente Proposta: Sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma.

Em 11 de outubro de 2011.


JOSE VALDEMAR MONTEIRO JUNIOR
OAB/PE 25.498







JOSÉ VALDEMAR MONTEIRO JÚNIOR

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA
DAB/PE 25.498

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE

PAG. 38 JMS

CARTA-CONVITE N. 01/2011

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO:

Proposta de Preços da Carta Convite Nº 001/2011

THIAGO VASCONCELOS PATRIOTA, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 27.153, com sede a Rua São Gabriel, nº 993, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, vem, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentar a seguinte proposta de preços para a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria jurídica Legislativa na Câmara Municipal de Poção.

Preço Mensal: R\$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais);


Preço Global: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 3.2 do Edital;

Prazo da Prestação de Serviços: 3 (três) meses, sendo de outubro a dezembro de 2011.

Declaramos, para os devidos fins, que a prestação de serviços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação de serviços.

Caruaru, 11 de outubro de 2011.


THIAGO VASCONCELOS PATRIOTA
OAB/PE 27.153






THIAGO PATRIOTA

PAG. 40 JMA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO:

Carta Convite Nº 001/2011

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

OAB/PE 27.153
Rua São Gabriel | nº 993 | Maurício de Nassau | CEP 55.012-560 | Caruaru | Pernambuco

OAB/PE 27.153
Rua São Gabriel | nº 993 | Maurício de Nassau | CEP 55.012-560 | Caruaru | Pernambuco



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 41

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À
FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2011

OBJETO: contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa.

Declaramos que abdicamos expressamente do direito de recurso relativo à fase de habilitação, previsto no Art. 109, da Lei Federal Nº 8.666/93, ocasião em que reconhecemos que não faremos jus a qualquer reclamação posterior contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poção, no processo licitatório acima identificado, de conformidade com o estabelecido no Art. 43, inciso III, da lei supracitada.

Poção, 11 de outubro de 2011.

CNPJ/CPF:

Thiago Vasconcelos Petriota 040.548.774-07

CNPJ/CPF:

Comunidade Boa Vista 045.664.754-55

CNPJ/CPF:

Stênio de Sá 051.783.104-40



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 42 JAA.

ATA DA SESSÃO INAUGURAL

CONVITE Nº 001/2011 - CPL

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão, Pernambuco, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação e deram por iniciada a sessão pública para recebimento da documentação e propostas dos interessados na licitação na modalidade **Convite nº 001/2011 - CPL**, cujo objeto é a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa, conforme Projeto Básico do Edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Foram convidadas: **Bernardo de Lima Barbosa Filho**, inscrito na OAB/PE nº 24.201, Rua Deputado Souto Filho, nº 53, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE; **José Valdemar Monteiro Júnior**, inscrito na OAB/PE nº 25.498, Av. Pedro Jordão, nº 333 - A, Caruaru/PE e **Thiago Vasconcelos Patriota**, inscrito na OAB/PE nº 27.153, Rua São Gabriel, nº 993, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. Na data e hora marcadas para a abertura compareceram: **Bernardo de Lima Barbosa Filho**, **José Valdemar Monteiro Júnior**, **Thiago Vasconcelos Patriota**. Iniciou-se, então, os trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelos interessados, contida nos invólucros de nº 01. Abertos esses envelopes, a CPL, após examinar e rubricar os respectivos documentos, que foram analisados e rubricados pelos licitantes, facultou-lhes a palavra. Ninguém fez uso da mesma. A CPL passou a proferir julgamento quanto à fase de habilitação, considerando todas as interessadas em participar da licitação como **HABILITADAS**. Realizado e divulgado este julgamento, a CPL, advertindo as licitantes do seu direito de recorrer do julgamento habilitatório, concedeu mais uma vez a palavra aos presentes. Na ocasião todas as licitantes renunciaram expressamente a esse direito de recorrer. Fundamentada nessa renúncia, a CPL prosseguiu com os trabalhos, procedendo a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as ofertas de preços dos licitantes habilitados. A Presidente da CPL, em seguida, divulgou as ofertas de preços em voz alta: **Bernardo de Lima Barbosa Filho**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **José Valdemar Monteiro Júnior**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais); e **Thiago Vasconcelos Patriota**, apresentou sua proposta no valor de R\$

Monteiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 43 *AD*

5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), tendo ainda, posteriormente, rubricado essas propostas juntamente com os demais membros da CPL, e licitantes. Após a vista das propostas pelas licitantes, novamente foi-lhes facultada à palavra. Ninguém fez uso da mesma. A CPL analisou detalhadamente as ofertas de preços e passou a proferir julgamento, observando os critérios de aceitabilidade de preços e o de menor preço global ofertado, definidos no Edital, e se essas propostas atendiam as formalidades editalícias, concluindo pela seguinte classificação final: **1º lugar** - BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO; **2º lugar** - THIAGO VASCONCELOS PATRIOTA; **3º lugar** - JOSÉ VALDEMAR MONTEIRO JÚNIOR. A CPL aponta como vencedor do certame **BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO**, por apresentar proposta com menor valor. Realizado e divulgado este julgamento foi concedida mais uma vez a palavra as licitantes que estando todas presentes renunciaram expressamente ao direito de recorrer desta decisão. Assim, a CPL recorre "ex-officio" dessa decisão ao Presidente da Câmara do Município de Poção, ao mesmo tempo que lhe remete o presente processo para homologação e adjudicação do objeto o vencedor do certame licitatório. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL, e licitantes presentes. Poção 11 de outubro de 2011.

Presidente: Nezameide m^o de Paiva

Secretário: Evane Leite da Silva

Membro: Antônio Faby S. Correia

Licitantes: Thiago Vasconcelos Patriota

Bernardo de Lima Barbosa Filho
Evane Leite da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

PAG. 44

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2011. MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11.10.2011

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PESSOAS HABILITADAS				
01	BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO			
02	JOSÉ VALDEMAR MONTEIRO JÚNIOR			
03	THIAGO VASCONCELOS PATRIOTA			
VALORES COTADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	01	02	03
01	Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa.	R\$ 4.500,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.040,00

Poção, 11 de outubro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Secretário

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

DAG. 45 *[Handwritten signature]*

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo todo o procedimento e julgamento final do **Convite nº 001/2011 - CPL**, que tem por objeto a Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa, conforme projeto básico, nos termos do decidido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, e **Adjudico** o objeto do mesmo a Bernardo de Lima Barbosa Filho, inscrito na OAB/PE nº 24.201, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cuja proposta por conter o menor preço foi classificada em primeiro lugar.

Poção, 11 de outubro de 2011.


José Edson Duarte Beserra

Presidente



PAG. 46 JAB.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA MALAQUIAS VIEIRA

POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

- e-mail: cmvpocao@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2011.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Edson Duarte Beserra**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 5.441.869 SDS/PE e no CPF sob o nº 945.214.504-82 e do outro lado **Bernardo de Lima Barbosa Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PE nº 24.201 e CPF nº 045.664.794-55, denominado de CONTRATADO, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o contrato, consoante **PROCESSO LICITATÓRIO de nº 001/2011**, modalidade **CONVITE nº 001/2011**, sob as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica Legislativa à Câmara Municipal de Poção-PE, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

PUBLICADO
EM 13/10/11
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Câmara Municipal de Poção
Antônio Carlos Duarte Correia
CPF 592.372.874-53
Assistente Legislativo

PAG. 47



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA MALAQUIAS VIEIRA

POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

- e-mail: cmvpocao@hotmail.com

Subcláusula Única:

Havendo prorrogação de prazo, nos termos da Subcláusula primeira da Cláusula Quinta deste contrato, caberá atualização do valor pelo IGPM/FGV acumulado, 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

DO PRAZO

Cláusula Quinta: O prazo para a prestação do serviço será de 03 (três) meses, como termo inicial a data da assinatura do contrato e terminando em 31 de dezembro de 2011.

Subcláusula primeira: O presente contrato poderá ser prorrogado por mais um exercício, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Cláusula Sexta:

São encargos da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços prestados pelo CONTRATADO;
- c) formalizar as solicitações de visitas adicionais e pedidos de informações para atendimentos de urgência.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cláusula Sétima:

São encargos da CONTRATADA:


 Câmara Municipal de Poção
 Antônio Carlos Duarte Correia
 CPF 592.372.874-53
 Assistente Legislativo

PUBLICADO EM 13.10.11

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA MALAQUIAS VIEIRA

POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

- a) executar os serviços da forma estabelecida no ato convocatório da licitação e na proposta apresentada;
- b) manter, durante a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Convite nº 01/2011**;
- c) responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a CONTRATANTE quando da execução dos serviços no recinto da Câmara.

DAS SANÇÕES

Cláusula oitava: O descumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) multa de 5% (cinco por cento) no caso de recusa em receber a nota de empenho;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participar de licitações.


DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Nona: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Câmara a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Havendo rescisão, o contratado terá direito a receber importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do destrato.

Cláusula Décima: É eleito foro do Município de **POÇÃO**, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.


Câmara Municipal de Poção
Antônio Carlos Duarte Correia
CPF 592.372.874-53
Assistente Legislativo

PUBLICADO
em 13/10/11

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





PAG. 49

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA MALAQUIAS VIEIRA

POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Segunda: A Prestação de Serviços, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.6.93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.649, de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.12.1999, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: Em retribuição pela execução dos serviços a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo que em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

§ 1º - O pagamento será efetuado através da nota de empenho, mediante apresentação e recibo de quitação, até o dia 30 de cada mês.

§ 2º - Após o pagamento, a Câmara deverá enviar, ao contratado, cópia do empenho correspondente, em um prazo de 05 (cinco) dias.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2011.

Despesa 09

Atividade 2.002003 Contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica

3.3.3.9.0 35.00.00.00.00 Serviço de Consultoria


Câmara Municipal de Poçoão
Antônio Carlos Duarte Correia
CPF 592.372.874-53
Assistente Legislativo

PUBLICADO
EM 13, 10, 11

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





PAG. 50 JBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA MALAQUIAS VIEIRA

POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

- e-mail: cmvpocao@hotmail.com

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal

Poção, 13 de outubro de 2011.


CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONTRATANTE


BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Suzanna Bezerra da Silva RG nº 6447790 SSP/PE

2ª Cristiane C. Caetano RG nº 12725107-35 SSP/BA

PUBLICADO
EM 13, 10, 11


ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO


Câmara Municipal de Poção
Antônio Carlos Duarte Correia
CPF 592.372.874-53
Assistente Legislativo